



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/89

DATA : 06 de novembro de 1989.

SÚMULA : Autoriza a Mesa Executiva a proceder a doação de bens móveis, do patrimônio da Câmara Municipal, ao Município de Ouro Verde do Oeste.

*Resolução nº 08,
de 20/11/89*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo autorizada a proceder a doação de bens móveis do seu patrimônio, ao Município de Ouro Verde do Oeste.

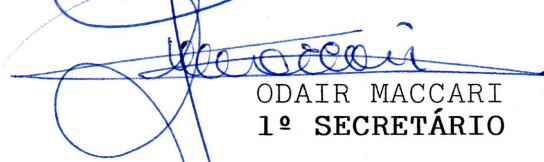
§ 1º - Somente poderão ser objeto de doação os móveis não utilizados na sede do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal fará levantamento dos móveis de que trata o parágrafo anterior e o encaminhará ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 1989.


WILMO BARCELLOS MARCONDES
PRESIDENTE


ODAIR MACCARI
1º SECRETÁRIO


LEANDRO DONIZETTI ALVES
2º SECRETÁRIO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 13/11 19 89



PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 20/11 19 89



PRESIDENTE

PROMULGADO

Em 20/11/89



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:


Há, no patrimônio da Câmara Municipal, diversos bens móveis que foram substituídos em função da construção da nova sede do Poder Legislativo. Tais móveis não estão sendo ocupados não porque estejam danificados ou inutilizáveis, mas porque a nova Câmara veio dar lugar a uma nova estrutura de ambiente interno. É o caso, por exemplo, do Plenário, cujos móveis foram planejados, exclusivamente, para aquele ambiente. Os móveis do Plenário da antiga sede da Câmara foram, então, encostados e se encontram depositados no almoxarifado da Câmara Municipal.

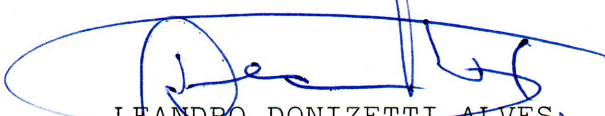
Tais móveis, portanto, podem ser perfeitamente aproveitados pela futura Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste cujo Município, certamente, vai enfrentar as dificuldades financeiras naturais de qualquer novo Município para a aquisição de bens para o seu uso.

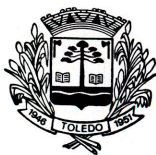
Diante do exposto, estamos submetendo à deliberação do Plenário, Projeto de Resolução autorizando a doação de bens móveis desta Casa ao futuro Município de Ouro Verde do Oeste.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 1989.


WILMO BARCELLOS MARCONDES
PRESIDENTE


ODAIR MACCARI
1º SECRETÁRIO


LEANDRO DONIZETTI ALVES
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 08/89

DATA : 20 de novembro de 1989.

SÚMULA: Autoriza a Mesa Executiva a proceder à doação de bens móveis, do patrimônio da Câmara Municipal, ao Município de Ouro Verde do Oeste.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

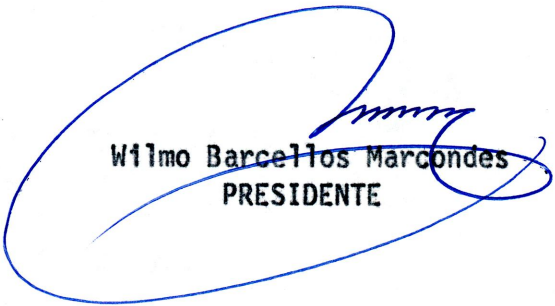
Art. 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo autorizada a proceder à doação de bens móveis do seu patrimônio ao Município de Ouro Verde do Oeste.

§ 1º - Somente poderão ser objeto de doação os móveis não utilizados na sede do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal fará levantamento dos móveis de que trata o parágrafo anterior e o encaminhará ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 1989.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE